

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 249-P/2023 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Estância Velha/RS.
Data da fiscalização: 30/11/2023 e 31/11/2023.
Peças Técnicas: Processo n. 249-P/2023

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 249-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 249-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz Dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida
02	Manifestação não acolhida
03	Manifestação não acolhida
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação não acolhida
13	Manifestação não acolhida
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação não acolhida
16	Manifestação não acolhida
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação não acolhida
19	Manifestação não acolhida
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-2: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio efetivo do anexo citado na manifestação do prestador.

NC-3 Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio efetivo do anexo citado na manifestação do prestador.

NC-12: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o encaminhamento da documentação mencionada como anexo, pois esta não foi enviada juntamente com o RAAC.

NC-13: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo para correção, pois o intuito da NC é destacar a necessidade de haver procedimento operacional com registro em documentação da destinação final ambientalmente correta do lodo de ETE.

NC-15: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o encaminhamento da documentação mencionada como anexo, pois esta não foi enviada juntamente com o RAAC.

NC-16: Diante do RAAC encaminhado compreende-se que seja pertinente o encaminhamento da documentação mencionada como anexo, pois esta não foi enviada juntamente com o RAAC.

NC-18: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo para correção, pois a base do reservatório ainda permanece no local, até a data da fiscalização, devendo ser identificado que se trata de uma estrutura desativa.

NC-19: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo para correção, pois a base do reservatório ainda permanece no local e deve ser isolada para evitar acidentes devido ao acesso indevido, até a data da fiscalização, permitindo acesso à área e à estrutura por pessoal não autorizado.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 05/08/2024 13:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 02/08/2024 12:07:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação